

**PROADI Nº P311214/2024**

**Contrato nº 22/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - SEFIN (SPU Nº P191395/2022), CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Sra. **ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATATE**, e a empresa **INTER SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-261, Fone: (85) 3251-1536/(85), 98886-1536, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1364439 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 172.658.943-91, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Xerez, nº 140, apartamento nº 1602, Torre B, Bairro Guararapes, CEP 60.810-035, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 22009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, para “contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

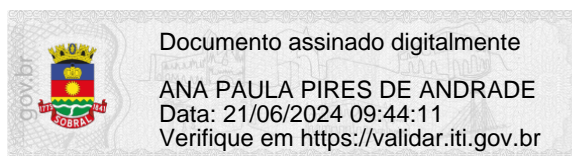
**3.1.** A publicação resumida deste Segundo Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), data da última assinatura digital



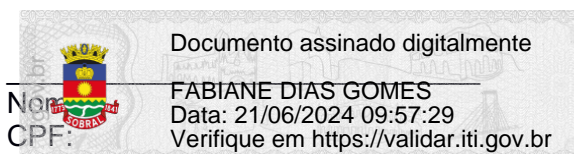
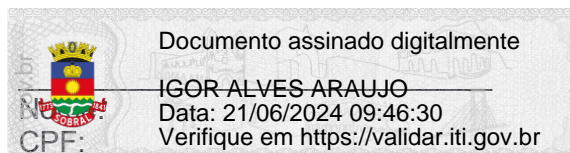
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS  
**ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**  
CONTRATANTE

RAIMUNDO  
HERILANDES  
FERREIRA  
CABRAL:17265894391

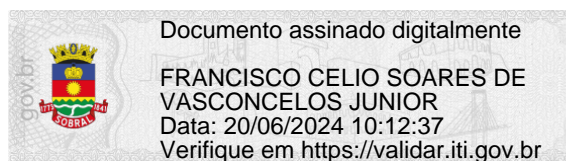
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA  
CABRAL:17265894391  
Dados: 2024.06.20 13:57:31 -03'00'

INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
**RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**  
CONTRATADA

Testemunhas:



Visto:



**Francisco Célio Soares Vasconcelos Junior**  
OAB/CE 33.752  
Coordenador Jurídico – SEFIN



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Neidiane de Mesquita Sousa  
Secretária da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Francisco Bruno Monte Gomes  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andrezza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 511/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P253256/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20899, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 475/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº 1842, de 21 de junho de 2024, no que diz respeito à (ao) LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, do (a) servidor (a) ROSANGELA XAVIER LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2022. LEIA-SE: - 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).** No do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23002-SEUMA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO

PLANO DE MELHORAMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL (PMIO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 05 de junho de 2024, conforme propostas comerciais foram:

PROponentes		VALORES
1ª	HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA	RS 1.687.514,66
2ª	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RS 1.177.788,58

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA para apreciação e emissão de parecer técnico em 06/06/2024. Foi constatado, conforme relatório de análise da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA (em anexo) proferido em 12/06/2024, que a proposta comercial apresentada pela empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentava inconsistências nos valores apresentados, sendo um valor no parágrafo inicial do documento Proposta de Preços e outro valor no somatório do quadro de preços. Com base no exposto e de acordo com o item 10.1.16.1. previsto no edital, a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA solicitou diligência junto à Comissão Permanente de Licitação para que a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentasse proposta comercial com valor monetário corrigido, bem como também realizasse correção no valor por extenso da proposta comercial constante no parágrafo inicial da Proposta de Preços. No dia 13/06/2024 a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência oportunizando o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para que a licitante apresentasse a documentação mencionada anteriormente. No dia 14/06/2024 a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou sua proposta comercial corrigida. Após análise das propostas comerciais pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, constatou-se que as propostas comerciais das empresas ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA estão em conformidade com os anexos do edital, conforme Parecer Técnico emitido em 20/06/2024. A Comissão declarou as seguintes empresas CLASSIFICADAS:

PROponentes		VALORES
1ª	HOPERAÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA	RS 1.687.514,66
2ª	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RS 1.177.788,58

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 25/06/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de junho de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24001-SESEP - ADENDO Nº 03 - Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 26 de junho de 2024, às 9:00h. OBJETO: Contratação dos serviços de requalificação da iluminação pública da Av. Senador Fernandes Távora - Parte 01. JUSTIFICATIVA: Correções no Edital. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE. 24/06/2024. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.853.828/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, para "contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura**



Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PROCESSO: P311214/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 22009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanece em plena vigência as demais cláusulas não conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P322818/2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24002 - SME. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas na pela Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral. CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.048.446/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.484/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1569000000; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903900. 1500100100. Sobral - CE, 24/06/2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P322818/2024. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas na pela Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.484/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24002 - SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903900. 1569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1569000000; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903900. 1500100100. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUILARDES - REPRESENTANTE DA OSC. DAYANNA KARLA COELHO XIMENES - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2024 - SME - PROCESSO Nº P316960/2024 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa FORTAL Terceirização de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto nos artigos 40, inciso XI, art. 55, III, e art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo REACTUAR os valores do contrato nº 0089/2022 - SME, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços os serviços de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujo empregados

sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos”, conforme Convenções Coletivas de Trabalho e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME, contidas nos autos do presente processo. DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será acrescido em R\$ 236.950,32 (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 64.588.929,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais) para R\$ 64.825.879,32 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME, contidas nos autos do presente processo e no anexo deste termo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marília Lopes Camelo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0015/2024 - SME/COGEV - EDITAL Nº 07/2024 - SME. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Educação. BOLSISTA: RAYANE MARTINS VIEIRA. OBJETO: Seleção para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado, em turmas de alfabetização de jovens e adultos voltada ao atendimento dos objetivos do Programa Brasil Alfabetizado, mediante a prestação de serviço de Bolsista Alfabetizador PBA, oriundo do Edital Nº 07/2024 - SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; pelo Decreto Federal nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024 e pela Resolução nº 1, de 31 de janeiro 2024, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2024, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 24/06/2024 até 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - BOLSISTA: Rayane Martins Vieira. Sobral, 24 de junho de 2024 - Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 329/2024 - SME - INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - SME, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.484, de 29 de maio de 2024, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE); CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE); CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão com a finalidade de fiscalizar, monitorar, acompanhar e avaliar as ações da organização da sociedade civil signatária do termo de fomento a ser celebrado com a SME. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2024 - SME, firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-SOBRAL/CE), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discriminado abaixo: I - Eliene Vidal de Araújo - Matrícula nº 20691 (presidente); II - Vanessa Mariano Carvalho - Matrícula nº 37573 (membro); III - Luciana Maria de Paula - Matrícula nº 19829 (membro); IV - Arinede Enaide de Almeida Forte - Matrícula nº 15806 (membro). Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados ao Município de Sobral pela OSC, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos, objetivos e qualitativos, de acordo com o instrumento de parceria; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmado; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV - Visitar o local da execução do objeto; V - Atestar a execução do objeto; VI - Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto; VII - Emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de**